

**DECRETO N.º 10.587
DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 26.644.422,26 (VINTE E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 26.644.422,26 (vinte e seis milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.122.0071.2114.3.3.90.00	GABINETE E UNIDADES ADMINISTRATIVAS	2.017.115,40
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.00	ATENCAO BASICA	284.000,00
15.10.10.302.0058.2117.3.3.90.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	370.000,00
15.10.10.302.0058.2554.3.3.50.00	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.386.971,12
15.10.10.303.0034.2553.3.3.90.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.941.913,48
17.12.16.482.0100.1460.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	560.000,00
17.12.16.482.0100.2205.3.3.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	444.800,00
19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	7.600,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	157.246,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	21.000,00
20.10.13.392.0046.2173.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	252.276,00
35.10.04.122.0035.2000.3.3.90.00	GESTAO PROJ ESTRATEGICOS, FOMENTO E COMUNICACAO INSTITUCIONAL	126.800,00
40.10.08.122.0073.4020.3.3.90.00	ADMINISTRAÇÃO GERAL - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	150.000,00
40.11.08.244.0085.1120.4.4.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	213.303,26
40.11.08.244.0085.4020.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	250.000,00
49.11.04.122.0078.2057.3.3.90.00	GESTÃO E APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	300.000,00
49.11.28.841.0000.0016.3.2.91.00	OPERACOES ESPECIAIS	110.000,00
49.11.28.843.0000.0023.3.2.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	1.735.000,00
49.11.28.843.0000.0023.4.6.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	117.125,00
49.11.28.846.0000.0036.3.1.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	986.810,00
49.11.28.846.0000.0037.3.3.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	530.115,00
49.11.28.846.0000.0038.4.4.90.00	OPERACOES ESPECIAIS	682.347,00
TOTAL		26.644.422,26

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

40.11.08.244.0064.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	10.000,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	70.000,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	133.303,26
TOTAL		213.303,26

II – Na quantia de R\$ 26.431.119,00 (vinte e seis milhões, quatrocentos e trinta e um mil, cento e dezenove reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 01 (tesouro municipal), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (geral), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 30 de outubro de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de outubro de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento